



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE

ATA Nº 09/2023/CFIN – ATA DA REUNIÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

Aos 30 dias do mês agosto do ano de 2023, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, foi aberta a presente reunião da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle, pelo presidente da comissão Marcelo Romig Maron. Estão presentes na reunião os Vereadores Marcelo Romig Maron (Presidente) e Jardel Souza de Oliveira (Membro), justifica-se a ausência do vereador Leandro Gauger Ehlert pelo fato de estar em viagem oficial pela Câmara de Vereadores. Foi deliberado sobre a seguinte proposição: PLO 113/2023, PROTOCOLO 676/2023. No qual foi emitido o parecer **FAVORÁVEL** para as tramitações da matéria. Após as deliberações da Comissão, será emitido parecer escrito para a proposição discutida e dado o devido encaminhamento. O presidente declarou encerrada a presente reunião e eu Ana Luíza Karnopp Wieth, estagiária da CFIN Ana Luíza Karnopp Wieth lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão.


MARCELO ROMIG MARON

Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento,
Fiscalização e Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

PARECER: **18/2023**

PROTOCOLO: 676/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 113/2023

OBJETO DA MENSAGEM:

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 068/2023).

RELATOR: JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle reuniram-se a fim de analisar o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 113/2023, protocolado nesta casa que versa sobre: "FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 068/2023).

A comissão verificou analisando a matéria que não encontra óbice referente à tramitação do processo estando à mesma obedecendo ao previsto na legislação pertinente. Sendo assim emitimos parecer **FAVORÁVEL** para tramitação da matéria.

Canguçu, 29 de Agosto de 2023


MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE/PTB

LEANDRO GAUGER EHLERT
MEMBRO / MDB


JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
MEMBRO/PSDB